

*Patricia Fernandes*  
NOTÁRIA

Livro	16
F.	17
<i>[Signature]</i>	

### INSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO

No dia quatro de Março de dois mil e nove, no Cartório Notarial de Lisboa de Patrícia Rizzo Fernandes, sito na Rua do Salitre, número 119, em Lisboa, perante mim, respectiva Notária, compareceram como outorgantes: \_\_\_\_\_

--- **MARIA KARLA BRAGANÇA BELARD REBELO OSÓRIO DE CASTRO**, viúva, natural de \_\_\_\_\_, titular do bilhete de identidade número \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, emitido pelos SIC de Lisboa; \_\_\_\_\_

--- **FILIFE MIGUEL REBELO OSÓRIO DE CASTRO**, casado, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_

--- **CATARINA SOFIA REBELO OSÓRIO DE CASTRO**, solteira, maior, natural da freguesia de ~~São Sebastião da Pedreira~~, concelho de \_\_\_\_\_, titular do passaporte número \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, emitido pelo Governo Civil de Lisboa. \_\_\_\_\_

Todos os residentes na \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Verifiquei a identidade do Outorgante **FILIFE MIGUEL REBELO OSÓRIO DE CASTRO** pelo meu conhecimento pessoal e a das demais, pela exibição dos referidos documentos de identificação. \_\_\_\_\_

**E PELOS OUTORGANTES FOI DITO:** \_\_\_\_\_

- Que, pela presente escritura, instituem uma Fundação de solidariedade social denominada **FUNDAÇÃO RUI OSÓRIO DE CASTRO**, com sede na Avenida Barbosa do Bocage, número 113, em Lisboa. \_\_\_\_\_

- Que a Fundação tem por objecto o apoio e protecção de crianças com cancro e a promoção do seu bem-estar físico e emocional. \_\_\_\_\_

- Que a Fundação, ora instituída, é dotada inicialmente com o património constituído pela quantia de duzentos e cinquenta mil euros em numerário.

- Que tendo em vista a obtenção do reconhecimento da Fundação ora instituída, reduzem a escritura os respectivos estatutos, que são os constantes de um documento complementar, elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado, que adiante se arquivava e se considera parte integrante da presente escritura, cujo conteúdo declaram conhecer perfeitamente, pelo que se dispensa a sua leitura. \_\_\_\_\_

- Que da dotação inicial da Fundação não constam BENS IMÓVEIS. \_\_\_\_\_

- Que declaram que a dotação inicial já se encontra depositada à ordem da Fundação ora instituída, junto do BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. \_\_\_\_\_

- Que o Conselho de Administração fica desde já autorizado a fazer levantamentos da dotação depositada, para acorrer às despesas de instalação da Fundação, e, bem assim, a celebrar quaisquer negócios jurídicos antes do seu reconhecimento, designadamente os que importem aquisição, aluguer ou locação, mesmo que financeira, de bens móveis e imóveis necessários à prossecução do seu objecto, e a contratar o fornecimento de bens e serviços. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ASSIM OUTORGARAM \_\_\_\_\_

**CONSULTEI** na presente data na página da Internet do Portal da Empresa, com o código de acesso 2275-7663-5641, o certificado de admissibilidade de firma número 2009016446, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 18.02.2009, e respeitante à

*Patrícia Fernandes*  
NOTÁRIA

lido	16
7	18

Fundação ora instituída, à qual foi atribuído o número de pessoa colectiva 508 888 921. \_\_\_\_\_

ARQUIVO: \_\_\_\_\_

- O referido documento complementar; \_\_\_\_\_

Adverti os outorgantes que devem promover o pedido de reconhecimento da ora instituída Fundação, junto da autoridade pública competente. \_\_\_\_\_

São liquidados € 25,00, verba 15.1 da TGIS. \_\_\_\_\_

Esta escritura foi lida e feita a explicação do seu conteúdo aos outorgantes.

*Anna Maria Cristina de Azeiteiro*

*Carolina dos Santos Costa*

*Filipe Rodrigues*

A Notária,

Conta registada sob o n.º

*14*

*Patrícia Fernandes*